



FUMAP

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

Portaria Nº 005/2017

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, a Sra. IRENE MARIA DA SILVA, Matrícula nº 381-1, portadora do RG nº 1.230.672 SSP/PE inscrita no CPF sob o nº 743.646.344-68, titular do cargo de Professora Pós Especialização, P-3-A, Faixa Salarial “F”, lotada na Secretaria de Educação, desta Municipalidade, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, bem como, na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do João Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.


Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 03 de abril de 2017.

Publicado

Em 03 / 04 / 2017


GILVANIA FIRMO DA SILVA
Diretora Presidente do FUMAP


Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti
Gerente de Previdência e
Benefícios do FUMAP
Matrícula 6680-1


MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita